

LEI MUNICIPAL Nº 660/2006, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

SÚMULA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Código	R\$
114	07.001.10.302.017-1.020 – 4490.51.00.00.00	65.000,00
48	04.001.04.122.007-2.009 – 3390.30.00.00.00	35.000,00
70	05.001.12.122.007-2.011 – 3190.13.00.00.00	10.000,00
24	03.001.04.122.007-2.005 – 3390.39.00.00.00	12.000,00
		TOTAL: R\$ 122.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Código	R\$
115	07.001.10.122.016-1.018 – 4490.51.00.00.00	100.000,00
20	03.001.04.122.010-1.005 – 4490.52.00.00.00	10.000,00
16	02.001.04.122.004-1.003 – 4490.52.00.00.00	12.000,00
		TOTAL: R\$ 122.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 12 de Setembro de 2.006.

Registre-se Publique-se

Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal